EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Assinado de forma digital por EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Dados: 2024.11.29 17:09:08 -03'00'

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2024 DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos EDIÇÃO: 4237 R$ 3,50

Black Friday começa na sexta-feira e consumidores pretendem gastar mais

Começa nesta sexta-feira (29), a tradicional Black Friday, que este ano deverá superar as expectativas dos comerciantes, que apostam em um bom volume de vendas. De acordo com a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap), pesquisa mostra que a maioria dos consumidores planeja gastar mais este ano, com um ticket médio de R$ 1.392,44.

PAGINA 03

Primeira safra de feijão tem aumento de 55% de área plantada no Paraná

Mini curso de handebol capacita professores e fortalece o esporte em Goioerê

Dando mais um passo em direção ao fortalecimento do esporte local, a prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Esportes, realizou nesta quarta-feira, um importante um mini curso de regras específicas de handebol. O curso teve participação de professores de educação física da Rede Municipal e estagiários. O curso foi realizado como parte das ações de contrapartida do Programa de Incentivo e Fomento ao Esporte - PROESPORTE.

PÁGINA 02

Encerrados os cursos de Panificação e Confeitaria em Janiópolis

Através do Projeto Qualifica Paraná, uma parceria entre Prefeitura de Janiópolis e Secretaria Estadual de Trabalho, Qualificação e Renda (SETR/PR) foram realizados os cursos de Panificação e Confeitaria que aconteceram na Unidade Móvel da Carreta do Conhecimento que ficou estacionada no Pátio de Máquinas da Prefeitura por cerca de 40 dias.

PÁGINA 02

Nova matrícula online para escolas estaduais e municipais tem 877 mil acessos em 20 dias

A tecnologia transforma a rotina de mais de 2,2 milhões de estudantes, de pais e responsáveis das escolas estaduais e também de escolas municipais. O processo de matrícula online para o ano letivo de 2025 já alcançou 877.227 registros em apenas 20 dias.

É neste domingo a Caminhada na Natureza em Goioerê: expectativa

Acontece neste domingo (1º) em Goioerê, mais uma edição da tradicional Caminhada na Natureza. A expectativa é grande e segundo os organizadores, 600 pessoas são esperadas para o evento, que tem início às 7h30, na Capela da Comunidade Água Branca do Cascalho A exemplo de edições passadas, os participantes terão a opção de café colonial por R$ 15,00 e almoço no valor de R$ 35,00.

PÁGINA 03

CHEQUE DIRETO P/ 10/03/25

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Encerrados os cursos de Panificação e Confeitaria em Janiópolis

Através do Projeto Qualifica Paraná, uma parceria entre Prefeitura de Janiópolis e Secretaria Estadual de Trabalho, Qualificação e Renda (SETR/PR) foram realizados os cursos de Panificação e Confeitaria que aconteceram na Unidade Móvel da Carreta do Conhecimento que ficou estacionada no Pátio de Máquinas da Prefeitura por cerca de 40 dias.

Foram duas turmas, uma no período da tarde e outra a noite, com carga horária de 96 horas. Os cursos começaram no dia 10 de outubro e terminaram no dia 22 de novembro, capacitando 38 pessoas de Janiópolis.

O instrutor foi Márcio de Melo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná - Senai/PR. Ele destacou que os objetivos foram de preparar os alunos para o mercado de trabalho, ensinar na prática, bem como de identificar oportunidades de trabalho, de empreendedorismo, dentre outros.

Os cursos começaram no dia 10 de outubro e terminaram no dia 22 de novembro, capacitando 38 pessoas de Janiópolis.

Além de aprender uma nova profissão, os alunos receberam um subsídio de R$ 25,00 por dia de aula, assim ajudando com os eventuais custos de transporte e alimentação, totalizando R$ 600,00.

Eles receberam os seguintes conteúdos: Teoria sobre Panificação; Preparo de Receitas de Pão; Fundamentos para preparo de massas naturais e integrais e Preparo de Recheios; Preparo de Pães; Preparo de Bolos. Na área de confeitaria da teoria à prática, aprenderam a dominar o preparo de pães, tortas, bolos e massas diversas. Transformar ingredientes em delícias.

O encerramento dos cursos foi marcado por uma confraternização entre os participantes que concluíram a carga horária.

PELO PARANÁ

ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Peabiru

O governador Ratinho Júnior (PSD) assinou decreto que instituiu o "Programa Rota Turística do Caminho de Peabiru" entre Paranaguá e Foz do Iguaçu até o Peru. A rota foi usada pelos Guarani, Kaingang, Xetá e, depois, por exploradores europeus, jesuítas e incas. Os caminhos serviam tanto à comunicação e comércio entre aldeias quanto para fins religiosos, visto que para algumas dessas culturas a rota representaria o traçado do percurso do Sol na Terra, seguindo a orientação da Via Láctea. A Secretaria de Turismo vai coordenar a execução do programa.

Emendas

O projeto de lei com novas normas para o licenciamento ambiental no Paraná recebeu 47 emendas e retornou para a CCJ. O líder do governo, deputado Hussein Bakri (PSD), destacou a possibilidade de ajustes no texto, mas reforçou a necessidade de modernizar o sistema de licenciamento. Segundo ele, o Paraná apresenta discrepâncias em comparação a Santa Catarina. Já o deputado Goura (PDT) criticou o projeto e enfatizou a importância de priorizar a pauta ambiental, alertando para o risco de que interesses econômicos acelerem um processo que pode não refletir as reais necessidades da sociedade.

Rachão

A direita pode entrar com mais de cinco candidatos ao Senado em 2026: Deltan Dallagnol (Novo), Cristina Graeml (PMB), Filipe Barros (PL), Fernando Francischini (SD) e Paulo Martins (PL). Serão duas vagas na disputa.

Bandeira verde

A Aneel aprovou o uso do bônus de R$ 1,3 bilhão da Itaipu Binacional para reduzir as tarifas de energia. O valor pode ser repassado aos consumidores residenciais e rurais que tiveram consumo faturado inferior a 350 quilowatts-hora (kWh) em ao menos um mês de 2023. Segundo a Aneel, mais de 78,3 milhões de residências se enquadram nas condições estabelecidas para receber o desconto do bônus de Itaipu em suas contas de luz.

Em Brasília

O prefeito eleito Douglas Fabrício (CD) esteve em Brasília atrás de recursos e investimentos para Campo Mourão. "Aproveitei para solicitar atenção especial à nossa cidade no que diz respeito a programas do governo federal e recursos de indicações de deputados para projetos futuros em busca de desenvolvimento", disse o prefeito. Na foto, com o deputado Beto Richa.

Calendário

Produtores rurais e técnicos Faep definiram o calendário de semeadura da soja para a safra 2025/26. As três regiões do Paraná terão datas específicas para cada semeadora. A calendarização é uma das medidas previstas no Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja. A proposta será encaminhada ao Ministério da Agricultura e Pecuária. A solicitação do Paraná propõe que a região I (Central e Leste) comece em 21 de setembro de 2025 e se estenda até 20 de janeiro de 2026. Para a região II (Oeste ao Norte Pioneiro) entre 1º de setembro a 31 de dezembro. Na região III (Sudoeste) entre 11 de setembro a 10 de janeiro. O vazio sanitário compreenderá pelo período de 90 dias antes da data de início de semeadura de cada região.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Mini curso de handebol capacita professores e fortalece o esporte em Goioerê

Dando mais um passo em direção ao fortalecimento do esporte local, a prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Esportes, realizou nesta quarta-feira, um importante um mini curso de regras específicas de handebol.

O curso teve participação de professores de educação física da Rede Municipal e estagiários. O curso foi realizado como parte das ações de contrapartida do Programa de Incentivo e Fomento ao Esporte - PROESPORTE.

O encontro, além de técnico, foi marcado por momentos de troca de experiências e aprendizado. Para muitos, foi uma oportunidade de atualização e conexão com colegas de profissão.

O técnico desportivo Edinaldo Rodrigues, detalhou não só parte da estratégia para prender a atenção dos participantes, mas também de como algumas atividades adaptadas nas fases iniciais podem ser importantes para o desenvolvimento integral dos alunos e atletas na fase juvenil.

Os recursos do PROESPORTE foram fundamentais para a realização dessa iniciativa. Em 2023, o município conseguiu captar aproximadamente R$ 42 mil, investidos em materiais esportivos, uniformes e projetos que estão renovando o cenário esportivo da cidade.

De acordo com o secretário de Esportes, Igor Américo, a capacitação dos profissionais é um pilar importante para o sucesso do programa. "O nosso intuito é que os professores de Educação Física da rede municipal colaborem na perspectiva de fundamentação das crianças e jovens para que possam estar direcionando jovens talentos ao trabalho de especialização e alto rendimento que é oferecido pela Secretaria de Esportes. Manter as crianças em movimento tornou-se uma tarefa essencial atualmente."

O curso teve participação de professores de educação física da Rede Municipal e estagiários

Edital 2025 já disponível: A Prefeitura de Goioerê aproveitou a ocasião para anunciar que o edital do PROESPORTE 2025 já está aberto. As entidades interessadas em participar devem consultar o regulamento e inscrever seus projetos dentro do prazo, que será liberado a partir do mês fevereiro, estabelecido pela Secretaria de Estado do Esporte, através do Governo do Estado do Paraná.

Os responsáveis ainda agradecem de forma expansiva a Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, bem como o Governo do Estado do Paraná por promover iniciativas que propaguem o esporte, capacite profissionais e ofereçam um amplo recurso de profissionalização do trabalho. A COPEL já aportou três projetos no município de Goioerê, o que a tornou uma das maiores incentivadoras das modalidades goioerenses.

O mini curso foi realizado nesta quarta-feira

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA

CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Black Friday começa na sexta-feira e consumidores pretendem gastar mais

Começa nesta sexta-feira (29), a tradicional Black Friday, que este ano deverá superar as expectativas dos comerciantes, que apostam em um bom volume de vendas.

De acordo com a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap), pesquisa mostra que a maioria dos consumidores planeja gastar mais este ano, com um ticket médio de R$ 1.392,44.

O levantamento também apontou mudanças no comportamento de consumo: os paranaenses estão mais estratégicos, comparando preços e analisando ofertas para garantir que os descontos sejam reais.

Entre os principais produtos estão: eletrônicos (celulares, notebooks, tablets e TVs), eletroportáteis (liquidificadores, multiprocessadores e outros itens para o lar), roupas e calçados (preferidos principalmente por consumidores jovens), cosméticos e produtos de beleza (uma escolha recorrente para compras pessoais e presentes).

A promoção será aberta nesta sexta-feira: expectativa de boas vendas

A pesquisa analisou o perfil dos consumidores e identificou as principais características daqueles que participarão da Black Friday: Idade predominante – de 26 a 35 anos, seguidos pela faixa etária de 46 a 55 anos.

Já em relação ao gênero, a maioria é feminina. A renda familiar mensal predomina na faixa de R$ 2.825 a R$ 7.060, com uma parte significativa também na faixa de R$ 1.413 a R$ 2.824.

Outro dado relevante é que a maioria dos entrevistados realiza pesquisas de preço antes de efetuar a compra, demonstrando um perfil mais criterioso e focado em evitar "maquiagens de preços". Esse comportamento destaca a importância da transparência por parte dos lojistas.

A pesquisa também reforça a necessidade de estratégias claras e assertivas para conquistar os consumidores. A Black Friday, apesar de consolidada como um dos maiores eventos do comércio, ainda enfrenta desconfiança de parte dos clientes, especialmente em relação à veracidade dos descontos.

É neste domingo a Caminhada na Natureza em Goioerê: expectativa

Acontece neste domingo (1º) em Goioerê, mais uma edição da tradicional Caminhada na Natureza. A expectativa é grande e segundo os organizadores, 600 pessoas são esperadas para o evento, que tem início às 7h30, na Capela da Comunidade Água Branca do Cascalho

A exemplo de edições passadas, os participantes terão a opção de café colonial por R$ 15,00 e almoço no valor de R$ 35,00. No total serão 11 quilômetros de caminhada, com o trajeto passando por propriedades rurais, trilhas em matas fechadas, rios e cachoeiras.

Os participantes são orientados a levarem boné, garrafa de água, repelente, protetor solar e vestir roupas e calçados adequados. Durante a caminhada haverá quatro pontos para o fornecimento de água para hidratação dos caminhantes.

O prefeito Betinho Lima, cita que a caminhada em Goioerê é uma das maiores da região e segundo ele, o município é parceiro da iniciativa para o fortalecimento e fomento ao turismo rural. "As caminhadas se consolidaram em toda a região, levando lazer e geração de renda por onde tem passado", destaca.

A caminha será realizada neste domingo em Goioerê e será a última do ano na região Comcam

A Caminhada na Natureza é promovida pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), em parceria com o município, por meio da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, entre outros apoiadores.

Em 2023, 11 municípios realizaram a Caminhada na Natureza na região de Campo Mourão. Juntos, os circuitos injetaram R$ 177,9 mil na economia das cidades, contribuindo para a geração de renda para a agricultura familiar e o fomento ao turismo rural.

Esse valor alcançado corresponde à comercialização de serviços e produtos com café e almoço rural, feira de agroindústria e artesanato. A média de renda por caminhada foi de R$ 16,1 mil, sendo R$ 32,07 por pessoa participante. De acordo com o IDR-PR, núcleo de Campo Mourão, são pelo menos 100 famílias cadastradas na comercialização de produtos e serviços. As 11 edições realizadas durante o ano passado movimentaram 5.550 pessoas na Comcam.

Unimed Noroeste do Paraná

UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOP. DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Alexandre Thadeu Meyer, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED *Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico*, cujo número nesta data é 236 (duzentos e trinta e seis), para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia **onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, na sede da Unimed Noroeste do Paraná – Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18h em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19h com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Art. 21 – Estatuto Social - pagamento juros ao capital social.

Umuarama, 27 de novembro de 2024

Dr. Alexandre Thadeu Meyer
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Telefone: 44 3522 7944 e-mails: agricultura@goioere.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

O Secretario de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos convoca através do presente os MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CONVOCAM, nomeados, por meio do DECRETO **8.283/2023**, para a **ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **02/12/2024**, às **13h30min** em primeira convocação e, eventualmente, às **14h00min** em segunda convocação, no paço municipal, Av. Amazonas 280, Jardim Lindoia, Goioerê/PR, com a finalidade de discutir:

- **Autorização para utilização do recurso do fundo municipal de meio ambiente.**
- **Apresentação do plano municipal de arborização urbana**

Goioerê - PR, 28 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@visaonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EDITAL nº.326 /2025 PSS 004/2024

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER à NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimento da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas/vagas existente na Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo de 2025.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Tempo de Serviço.

1.3 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração pública municipal o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 1.5.

1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.5. A contratação terá vigência máxima de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente e autorização da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital tem validade de 12 (doze) meses.

2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

2.1 DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

2.2 Em conformidade com as Leis Nº 18419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento das vagas de cada cargo público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.
2.3 Sendo que, conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal,** a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve se dar na 5ª vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
2.4 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
2.5 O cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado quando convocado para atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum de diferentes disciplinas poderá desempenhar suas atividades laborais em caráter itinerante, ou seja, dentro da própria escola podendo atender a mais de um estudante, e ainda em diversas escolas.
2.6. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	01+ CR	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalências no Curso superior de Licenciatura Plena de Pedagogia	20 horas	R$ 2.052,88+ complemento piso
Professor	01+ CR	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalências no Curso superior de Licenciatura Plena de Pedagogia	20 horas	R$ 2.052,03 + complemento piso
Professor de Educação Física.	1 + CR	Curso Superior em Educação Física.	20 horas	R$ 2.253,03 + complemento piso
Professor de Apoio Educacional Especializado	01+ CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Estudos Adicionais nas Áreas	20 horas	R$ 2.257,82 + complemento piso

*** CR – Cadastro de Reserva.**

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio quadros aviso na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio do município de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/) e no órgão oficial de imprensa do Município de Moreira Sales-PR.

4. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
De 02/12/2024 e 06/12/2024 No horário das 08h30 às 11h00	Inscrições
Até 17/12/2024	Publicação da classificação provisória
Até ás 12h00 do dia 19/12/2024	Prazo para protocolo de recursos
Até 23/12/2024	Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação

5. INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Vereador Luiz Posso nº. 1.200 - Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, dos dias 02/12/24 a 06/12/2024, das 08h30 até as 11h00.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 O candidato deverá efetuar até no máximo de 02 (duas) inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.6 O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.

5.7 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.8. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) Ser brasileiro nato ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação para contratação;
c) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Escolaridade exigida para o cargo.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- CPF/MF;

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@visaonet.com.br

III- Comprovante de endereço;
IV- Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar) **autenticado/ou levar o original para conferência;**
V- Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (certificado) **autenticado/ou levar o original para conferência;**

VI- Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de:
- Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado no decorrer do ano de 2024 devidamente assinada pelo responsável;

6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses, implicará na desclassificação do candidato.

6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

6.1.3. Não serão aceitos para comprovação de Experiência Profissional na área:
- Cópias de registros em carteira de trabalho; cópias de contratos de trabalho; declarações que tenham sido emitidas anteriores ao ano de 2024.

6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório.

6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente, que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada, emitindo um comprovante de inscrição.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições inerentes ao cargo serão as descritas no quadro abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES** 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando aos alunos condições de exercerem a cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Prepara o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de Propostas Administrativo-Pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:** 1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica; 4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participar do planejamento geral da escola; 7. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino; 8. Participar da escolha do livro didático; 9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanhar e orientar estagiários; 11. Zelar pela integridade física e moral do aluno; 12. Participar da elaboração e avaliação de Propostas Curriculares; 13. Elaborar Projetos Pedagógicos; 14. Participar de reuniões interdisciplinares; 15. Confeccionar material didático; 16. Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; 19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21.
	Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realizar atividades de articulação da Escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; 24. Participar do conselho de classe; 25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentivar o gosto pela leitura; 27. Desenvolver a autoestima do aluno; 28. Participar da elaboração e aplicação do Regimento da Escola; 29. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola; 30. Orientar o aluno quanto à conservação da Escola e dos seus equipamentos; 31. Contribuir para a aplicação da Política Pedagógica do Município e o cumprimento da Legislação de Ensino; 32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 40. Participar da gestão democrática da unidade escolar; 41. Executar outras atividades correlatas. 42. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; 2. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 5.Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; 2. Pesquisa e propõe práticas de ensino que
	enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; 3 Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; 4 Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; 5. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; 06. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; 7. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; 8. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 9.Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; 10. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; 11. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO** 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, proporcionando à criança autonomia, identidade corporal, socialização e ampliação do conhecimento de práticas corporais de forma integrada no fazer pedagógico; 2. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. **FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1. Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 4. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar; 5. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; 6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. Colaborar com as atividades de articulação entre as famílias e a comunidade; 8. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@visaonet.com.br

	Escola e do processo de ensino-aprendizagem; 9. Participar e promover atividades de Suporte Pedagógico relacionado à docência na Educação Básica, voltadas para o planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo entre outras, as seguintes atribuições; 10. Coordenar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica da Escola na sua área de atuação; 11. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 12. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 13. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho; 14. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola; 15. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; 16. Elaborar no âmbito da Escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 17. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 18. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema ou Rede de Ensino ou da Escola; 19. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento dos Sistema e/ou Rede de Ensino e da Escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 20. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da Escola, zelando pelo cumprimento da Legislação e Normas Educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 21. Executar outras tarefas afins. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES** 1.Atuar como professor na educação Especial e ou de forma colaborativa como professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; 2. Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; 3. Preparar material específico para
	uso dos alunos na sala de aula; 4. Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; 5. Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; 6. Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; 7. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; 8. Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; 9. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; 10. Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; 11. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; 12. Participação efetiva na proposta político-pedagógico da Escola; reuniões pedagógicas, módulos instrucionais, eventos e cursos promovidos pela Secretaria de Educação. 12. Elaborar relatórios de acompanhamento do desenvolvimento do aluno.

8. AVALIAÇÃO

8.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio equivalente ao magistério,	1,0 ponto
- Ensino Superior; em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental. (somente para os cargos de Professor, Professor da Educação Infantil e Professor de Apoio Educacional Especializado)	2,0 pontos
Ensino Superior em nível de superior em curso Educação Física (Válido somente para o cargo de Professor de Educação Física)	2,0 pontos
Aperfeiçoamento Profissional: Pós-Graduação **(Serão considerados no máximo 03 (Três) diplomas apresentados neste item);** (na área da docência) (Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado diploma de **Aperfeiçoamento Profissional** deve ser comprovado exclusivamente na área de Transtorno do Espectro Autista - TEA)	0,7 pontos (para cada diploma apresentado)
Mestrado	1,0 pontos
Doutorado	1,5 pontos
Experiência Profissional da área: - de 06 meses a 02 anos - de 02 a 05 anos - de 05 anos até 10 anos **Declaração atualizada** (emitida no decorrer do ano de 2024) do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente	 0,5 pontos 0,8 pontos 1,0 pontos
assinada pelo responsável. (Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado o período de **Experiência Profissional** deve ser comprovado na Educação Especial)	

8.2 Diplomas e/ou Certificados de Conclusão, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.
8.3 Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, deverão estar acompanhados do histórico escolar no qual conste, carga horária, disciplinas e notas.
8.4 Não serão aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado em processo de aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo e tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

8.5 Caso o candidato possua Magistério ou Curso de Normal Superior, o mesmo corresponderá a 1,0 ponto, o que poderá ser somado com a nota juntamente ao Ensino Superior em Pedagogia 2,0, permitindo que o candidato tenha o total de 3,0 pontos com relação à Escolaridade. Isso não se aplica no caso do candidato apresentar outro tipo de curso de graduação diferente do mencionado no item 8.5. Para o cargo de Professor de Educação Física não será atribuído nota com apresentação de curso de Magistério, Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia e outros.

9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação e chamados para contratação de acordo com a necessidade do Município de Moreira Sales-PR.

10.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/).

11. RECURSOS

11.1. Da publicação do resultado provisório admitir-se-á, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pedido de revisão na contagem de pontos.

11.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade;
b) Maior escolaridade;
c) Maior tempo de serviço.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação fixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/).

13.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade do Município de Moreira Sales-PR, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

13.3 Para o exercício de regência em turmas de alunos com necessidades especiais, o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de formação pós-médio ou, prioritariamente, com curso de pós-graduação em nível de Especialização na área específica.

13.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público,

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@vissonet.com.br

13.5 Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, quando da sua convocação será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 02 (Duas) chamadas. Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento do pedido de deslocamento para o final de lista, implicará automaticamente na desclassificação do candidato.

13.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
a) RG - Carteira de Identidade;
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
g) Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
h) Comprovante de Escolaridade;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) 02 Fotos 3x4;
i) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
j) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
k) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.
l) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.

13.6. A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.

13.7. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988) que gere acumulo de cargo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Moreira Sales-PR, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Maria Eugenia da Silva Viotto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Prot. Nº _____/_____ de ___/___/_____
Ficha de Inscrição n.º _____/_____
Assinatura servidor do protocolo_____

Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2024
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	M ☐ F ☐
RG:		UF	
DATA DE NASCIMENTO :			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ENDEREÇO:			
NUMERO:	BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE FIXO:	( )	TEL. CELULAR:	( )
TELEFONE RECADO:	( )		
E-MAIL:			

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES	
Carteira de Identidade	SIM ☐ NAO ☐
CPF/MF;	SIM ☐ NÃO ☐
Comprovante de endereço;	SIM ☐ NÃO ☐
Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);	SIM ☐ NÃO ☐
Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar (Especialização) **Quantidade de Documentos Entregues**	SIM ☐ NÃO ☐
Comprovação de Experiência Profissional na área, por meio da quantidade da apresentação de: - Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável; **Quantidade de Documentos Entregues**	SIM ☐ NÃO ☐ Tempo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
004/2024

Prot. Nº _____/_____ de ___/___/_____.
Ficha de Inscrição n.º _____/_____

FORMULÁRIO DE RECURSO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2024			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
cargo			
CPF:		SEXO:	M ☐ F ☐
RG:		UF	
DATA DE NASCIMENTO :			
FUNDAMENTAÇÃO			
LOCAL , _____/_____/_____			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA			
1. DEFERIDO			
2. INDEFERIDO			
VISTO DA COMISSÃO			

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Prot. Nº _____/_____ de ___/___/_____.
Ficha de Inscrição n.º _____/_____

Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2024

NOME COMPLETO:			
CARGO			
CPF:		SEXO:	M ☐ F ☐
RG:		UF	

Entregou cópia dos documentos, relacionados no item 6.1 do Edital:

☐ Sim ☐ Não

Quantidade de Documentos Entregues Especialização: ----------
Comprovação de Experiência Profissional: ----------
Tempo de Serviço :----------

Recebido em _____/_____/_____, pelo servidor:

Nome :
CPF:

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@vissonet.com.br

ANEXO III

Prot. Nº.
Ficha de Inscrição

Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2024
FICHA DE PONTUAÇÃO

CARGO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	M ☐ F ☐
RG:		UF	
DATA DE NASCIMENTO :			
ENDEREÇO:			
NUMERO:	BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE FIXO:	( )	TEL. CELULAR:	( )
TELEFONE RECADO:	( )		
E-MAIL:			

FICHA DE PONTUAÇÃO			
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE APRESENTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
MAGISTERIO	1,00 PONTO		
ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FISICA(Valido somente para o cargo de Professor de Educação Fisica)	2,0 PONTOS		
ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA(valido Somente para o Cargo de Professor)	2,0 PONTOS		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
PÓS GRADUAÇÃO	0,7 PONTOS		
MESTRADO	1,0 PONTOS		
DOUTORADO	1,5PONTOS		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL DA AREA			
06 MESES ATÉ 02 ANOS	0,6 PONTOS		
DE 02 ATÉ 05 ANOS	0,8 PONTOS		
05 ANOS ATÉ 10 ANOS	1,0 PONTOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS			

Por ser a expressão da verdade a comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente ficha.

Presidente: Maria Eugenia da Silva Viotto RG. Nº. 3.673.935-5- SSP/PR.
Membro: Raquel Marina Barreto RG. Nº. 13.923.654-8 SSP/PR.
Membro: Solange Aparecida Fracari Lino RG. Nº. 4.530.323-3 - SSP/PR.
Membro: Jocimara Romeu RG. Nº. 7.167.876-8- SSP/PR.
Membro: Lilian de Oliveira Granado RG. Nº. 10.335.430-7- SSP/PR.

MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
C.M.A.S – Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1444 – Fone Fax (044) 532 8101
Email – acaosocialms@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 084/2024

SUMULA – Aprova o preenchimento do Demonstrativo Sintético 2023;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro. (28/11/2024);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar o preenchimento do Demonstrativo Sintético 2023;

(Art. 2º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 28 de Novembro de 2024.

Jose Ferreira Aguiar
Presidente do C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 497/2024

Súmula: Concede aposentadoria Voluntaria por Idade a Servidora Pública do Município com fundamento no art. 40 § 1º III "B e Art. 23 da Lei Complementar 013/2006.

O Senhor ISMAEL JOSE DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade a partir de 01/12/2024 à Servidora Pública **MARLENE MARIA PINZAN GENEROSO,** matrícula nº 43311-03, portadora do RG nº 3.708.559-6 /SSP/PR e CPF nº 790.814.369-53, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com fundamento no artigo 40 § 1º III "B da Constituição Federal e Art. 23 da Lei Complementar 013/2006.

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário do servidor corresponde a **R$ 1.431,16** (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) e a proporcionalidade encontrada foi **0,8973** (9.826 dias acumulados/10.950 dias exigidos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão pagos pelo Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis – FUPEMJ.

Art. 4º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar 013/2006

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ART. 6º - Publique-se

Janiópolis, 28 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2024

Súmula: Concede aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública do Município com fundamento no art. 3º da EC 47/2005 combinado com o Art. 36 da Lei Complementar Municipal 013/2006.

O Senhor Ismael José Dezanoski, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 01/12/2024 a Servidora Pública, Sr.ª. **SANDRA REGINA BURIM LOPES** – Matrícula **40991-01**, portador do RG nº 5.699.351-7 SSP/PR e CPF nº 865.253.369-53, ocupante do cargo efetivo de **Secretária Escolar**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com o Artigo 36 da Lei Complementar Municipal 013/2006.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ **3.577,14** (Três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão pagos pelo Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis – FUPEMJ.

Art. 4º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se.

Janiópolis, 28 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 – Centro - fone: (44) 3110 2246 - CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.atende.net/E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

II - cédula única, impressa ou datilografada, com indicações dos nomes e respectivos cargos;

III - votação em cabine indevassável para resguardar o sigilo do voto;

IV - colocação das sobrecartas em urna apropriada, à vista do Plenário.

§ 1º - Não havendo *quorum* para eleição, o Vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 2º - Será nulo o voto dado em sobrecarta não rubricada pelo Presidente, que indicar mais de um nome para o mesmo cargo ou que, em cédula assinada ou contendo sinais facilmente visíveis, se torne identificável.

§ 3º - A apuração será feita por dois escrutinadores, pertencentes a diferentes bancadas, designados pelo Presidente.

§ 4º - Se o candidato não obtiver maioria absoluta ou ocorrer vaga na Mesa, proceder-se-á nova eleição, imediatamente.

§ 5º - Na constituição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participam da Câmara.

§ 6º - No segundo escrutínio, havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso.

§ 7º - A Mesa será composta de:
I - um Presidente,
II - um Vice-Presidente,
III -um 1º Secretário, e
IV -um 2º Secretário.

§ 8º - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Janiópolis-PR., em 27 de novembro de 2024.

JOSÉ BARROS FREIRE
Presidente

JOSE BARROS FREIRE:15146235953

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 517/2024
Data: 28 de novembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais nas datas mencionadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 23,24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as repartições afetas à Secretaria Municipal de Saúde e CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza urbana e outros.

Art. 3º. Os procedimentos licitatórios agendados para os dias 23,24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 ocorrerão normalmente.

Art. 4º. Durante o recesso previsto no artigo 1º, fica assegurado aos Secretários Municipais a possibilidade de convocar ao trabalho servidores de suas Secretarias em caso de necessidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO ,DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

Fls. 1

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de **Concurso Público Nº 001/2023,** RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a Candidata aprovado no **Concurso Público Nº 001/2023,** para se apresentar no dia 02 de dezembro de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)

Classificação	Candidatos
15°	MARCELA GORETE ALVES

Art. 2º - A candidata nomeada deverá assumir a convocação no dia 03 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 27 de novembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de **Concurso Público Nº 001/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o Candidato aprovado no **Concurso Público Nº 001/2023,** para se apresentar até dia 03 de dezembro de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos
Humanos desta

SECRETÁRIA ESCOLAR

Classificação	Candidata
3°	KARINA FERNANDES OLIVEIRA

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 04 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 28 de novembro de 2024

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991 Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991 Dados: 2024.11.28 15:30:25 -03'00'

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Copacol lança Planejamento Estratégico Cooperar para Crescer

Para o contínuo desenvolvimento da Copacol, metas desafiadoras foram lançadas por meio do Planejamento Estratégico, ciclo 2024-2028, Cooperar para Crescer, que representa um marco importante para o alcance de objetivos comuns da Cooperativa. Ao todo, serão 65 mil pessoas envolvidas em programas de desenvolvimento, R$ 16 bilhões em faturamento e geração de 5% de rentabilidade aos cooperados.

O diretor-presidente, Valter Pitol, apresentou os desafios e as estratégias desenvolvidas por meio de uma análise detalhada que envolveu todos os setores da Cooperativa e que passam a fazer parte da rotina de cooperados, colaboradores, clientes e parceiros. "A Copacol cresceu de maneira expressiva nos 61 anos de existência e pretende alcançar novos patamares para levar mais longe a essência da cooperação. O reflexo desse desenvolvimento estabelecido no Planejamento Estratégico é a ampliação das oportunidades tanto para cooperados quanto para colaboradores, bem como para a comunidade", afirma Pitol.

Ao todo, serão 65 mil pessoas envolvidas em programas de desenvolvimento, R$ 16 bilhões em faturamento e geração de 5% de rentabilidade aos cooperados

O novo Planejamento Estratégico estabelece uma série de ações internas para que os resultados sejam alcançados até 2028, quando a Copacol completa 65 anos de história. As metas envolvem aumento da produção no campo e nas indústrias, com implantação de novas tecnologias, investimentos nos negócios, desenvolvimento das diversificações, sempre disseminando o modelo cooperativista como um diferencial da marca, dos produtos e serviços.

Propósito e Valores

Além do novo Planejamento Estratégico, a Cooperativa anunciou o novo Propósito: "Gerar valor para os cooperados, colaboradores, clientes e parceiros através da cooperação no agronegócio". O Propósito representa a razão de ser da Cooperativa, direcionando ações que cooperam com o dia a dia de todos os envolvidos com a essência da cooperação disseminada pela Copacol, seja por meio das oportunidades oferecidas, ou pelos produtos comercializados em 70 países.

Para reforçar esse momento de transformação, a Cooperativa apresentou os Valores que passam a ser defendidos pela marca: Ética e Honestidade; Responsabilidade; Respeito às Diferenças e Cooperação. "Definimos os rumos que pretendemos seguir e assim unificamos a todos neste ideal para alcançarmos nossos objetivos, sempre prezando pela conservação dos nossos valores, que são importantes para estabelecer uma conduta exemplar em nosso percurso", afirma o diretor-presidente.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de **Concurso Público Nº 001/2023**, RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a Candidata aprovado no **Concurso Público Nº 001/2023**, para se apresentar no dia 29 de novembro de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)

Classificação	Candidatos
17°	PAULA ELIZANDRA GOMES QUINTANILHA

Art. 2º - A candidata nomeada deverá assumir a convocação no dia 02 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991 — Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991 Dados: 2024.11.28 15:31:16 -03'00'

Janiópolis, 28 de novembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 498/2024

SÚMULA: Revoga Portaria nº 496/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica **revogada** a Portaria nº 496/2024, de 27 de novembro de 2024, foi publicada por equívoco, antes da publicação do edital de convocação referente ao Concurso Público Municipal nº 001/2023.

Art. 2º- Esta revogação se dá em virtude da nomeação ter ocorrido antes da publicação do edital de convocação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 28 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de **Concurso Público Nº 001/2023**, RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a Candidata aprovado no **Concurso Público Nº 001/2023**, para se apresentar no dia 03 de dezembro de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)

Classificação	Candidatos
18°	MATHEUS HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS

Art. 2º - A candidata nomeada deverá assumir a convocação no dia 04 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991 — Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991 Dados: 2024.11.28 15:31:53 -03'00'

Janiópolis, 28 de novembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido servidor Público Municipal de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **VICTOR HUGO NUNES BARBOSA,** portador do RG sob o nº 14.493.956-5 SESP-PR e do CPF sob o nº 068.267.859-78, matricula 75302, lotado no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS,** a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 28 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

SEGMAX
MONITORAMENTO DE ALARME
24 HORAS MONITORAMENTO
• CÂMERAS
• INTERFONE
• MOTOR DE PORTÃO
• CERCA ELÉTRICA
• ALARME MONITORADO
44 3522-2570
44 98817-1103
AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.747.036,00	72.306.478,15	10.488.990,00	14,51	58.059.164,04	80,30	14.247.314,11
RECEITAS CORRENTES	60.077.202,00	61.636.644,15	9.628.083,16	15,62	51.812.899,56	84,06	9.823.744,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.237.333,00	6.237.333,00	851.377,61	13,65	5.765.100,16	92,43	472.232,84
Impostos	5.515.601,00	5.515.601,00	775.975,32	14,07	5.149.569,47	93,36	366.031,53
Taxas	669.266,00	669.266,00	72.603,52	10,85	595.485,10	88,98	73.780,90
Contribuição de Melhoria	52.466,00	52.466,00	2.798,77	5,33	20.045,59	38,21	32.420,41
CONTRIBUIÇÕES	58.835,00	58.835,00	3.373,11	5,73	59.718,12	101,50	-883,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.835,00	58.835,00	3.373,11	5,73	59.718,12	101,50	-883,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.023.208,00	1.023.208,00	192.254,58	18,79	930.156,36	90,91	93.051,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00
Valores Mobiliários	1.021.338,00	1.021.338,00	192.254,58	18,82	930.156,36	91,07	91.181,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	727.375,00	727.375,00	126.644,26	17,41	664.257,78	91,32	63.117,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	727.375,00	727.375,00	126.644,26	17,41	664.257,78	91,32	63.117,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.808.921,00	51.368.363,15	8.320.869,65	16,20	43.438.944,77	84,56	7.929.418,38
Transferências da União e de suas Entidades	29.684.146,00	31.243.588,15	4.551.817,22	14,57	24.391.327,25	78,07	6.852.260,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.453.560,00	11.453.560,00	2.290.516,85	20,00	11.368.570,82	99,26	84.989,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.671.215,00	8.671.215,00	1.478.535,58	17,05	7.679.046,70	88,56	992.168,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.221.530,00	2.221.530,00	133.563,95	6,01	954.722,37	42,98	1.266.807,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00	4.500,00	461,85	10,26	3.104,18	68,98	1.395,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.721.000,00	1.721.000,00	118.335,75	6,88	727.993,21	42,30	993.006,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	15.000,00	15.000,00	786,25	5,24	1.575,63	10,50	13.424,37
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	38.100,00	38.100,00	459,77	1,21	4.059,14	10,65	34.040,86
Demais Receitas Correntes	442.930,00	442.930,00	13.520,33	3,05	217.990,21	49,22	224.939,79
RECEITAS DE CAPITAL	10.669.834,00	10.669.834,00	860.906,84	8,07	6.246.264,48	58,54	4.423.569,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	26.100,00	1,04	2.473.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	26.100,00	1,04	2.473.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	899.700,00	899.700,00	52.354,41	5,82	699.901,11	77,79	199.798,89
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	524.814,00	87,47	75.186,00
Alienação de Bens Imóveis	299.700,00	299.700,00	52.354,41	17,47	175.087,11	58,42	124.612,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.270.134,00	7.270.134,00	808.552,43	11,12	5.520.263,37	75,93	1.749.870,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.130.574,00	3.130.574,00	0,00	0,00	700.000,00	22,36	2.430.574,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.139.560,00	4.139.560,00	808.552,43	19,53	4.820.263,37	116,44	-680.703,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.747.036,00	72.306.478,15	10.488.990,00	14,51	58.059.164,04	80,30	14.247.314,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.747.036,00	72.306.478,15	10.488.990,00	14,51	58.059.164,04	80,30	14.247.314,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.747.036,00	72.306.478,15	10.488.990,00	14,51	58.059.164,04	80,30	14.247.314,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.013.353,32	-	-	6.013.353,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.013.353,32	-	-	6.013.353,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.777.455,00	72.108.909,45	11.420.745,68	57.027.049,79	15.081.859,66	10.374.233,05	53.323.641,52	18.785.267,93	52.265.915,10
DESPESAS CORRENTES	55.759.634,89	60.175.629,81	8.577.819,67	46.311.736,20	13.863.893,61	8.384.912,20	44.931.127,57	15.244.502,24	44.005.226,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.553.159,52	30.530.911,15	4.575.016,14	23.702.330,02	6.828.581,13	4.578.609,56	23.697.985,02	6.832.926,13	23.617.830,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	25.240,77	187.835,63	42.164,37	25.240,77	187.835,63	42.164,37	187.835,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.976.475,37	29.414.718,66	3.977.562,76	22.421.570,55	6.993.148,11	3.781.061,87	21.045.306,92	8.369.411,74	20.199.560,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.976.475,37	29.414.718,66	3.977.562,76	22.421.570,55	6.993.148,11	3.781.061,87	21.045.306,92	8.369.411,74	20.199.560,62
DESPESAS DE CAPITAL	7.317.820,11	11.723.615,72	2.842.926,01	10.715.313,59	1.008.302,13	1.989.320,85	8.392.513,95	3.331.101,77	8.260.688,23
INVESTIMENTOS	6.497.320,11	10.899.115,72	2.687.675,69	9.962.966,32	936.149,40	1.834.070,53	7.640.166,68	3.258.949,04	7.508.340,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.500,00	824.500,00	155.250,32	752.347,27	72.152,73	155.250,32	752.347,27	72.152,73	752.347,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	209.663,92	0,00	0,00	209.663,92	0,00	0,00	209.663,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.222.545,00	4.166.331,33	603.462,09	3.083.282,40	1.083.048,93	603.462,09	3.083.282,40	1.083.048,93	3.083.282,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.000.000,00	76.275.240,78	12.024.207,77	60.110.332,19	16.164.908,59	10.977.695,14	56.406.923,92	19.868.316,86	55.349.197,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	68.000.000,00	76.275.240,76	12.024.207,77	60.110.332,19	16.164.908,59	10.977.695,14	56.406.923,92	19.868.316,86	55.349.197,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.652.240,12	-	2.709.966,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.000.000,00	76.275.240,78	12.024.207,77	60.110.332,19	-	10.977.695,14	58.059.164,04	-	58.059.164,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 29/nov/2024 as 13h e 54m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.222.545,00	4.166.331,33	603.462,09	3.083.282,40	1.083.048,93	603.462,09	3.083.282,40	1.083.048,93	3.083.282,40
DESPESAS CORRENTES	4.222.545,00	4.166.331,33	603.462,09	3.083.282,40	1.083.048,93	603.462,09	3.083.282,40	1.083.048,93	3.083.282,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.372.545,00	3.216.331,33	430.755,73	2.200.727,91	1.015.603,42	430.755,73	2.200.727,91	1.015.603,42	2.200.727,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00	950.000,00	172.706,36	882.554,49	67.445,51	172.706,36	882.554,49	67.445,51	882.554,49

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.515.601,00**	**5.149.569,47**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.323.311,00	1.184.609,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.485.000,00	747.128,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	953.560,00	1.132.758,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.753.730,00	2.085.072,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.042.075,00**	**33.677.704,95**
2.1- Cota-Parte FPM	23.582.000,00	20.197.460,45
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.313.000,00	18.819.391,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.269.000,00	1.378.069,23
2.2- Cota-Parte ICMS	11.520.075,00	11.387.340,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	170.918,32
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.815.000,00	1.921.986,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.557.676,00**	**38.827.274,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.954.615,00**	**6.459.927,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.684.804,00**	**3.246.891,46**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.671.215,00**	**7.700.985,66**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.671.215,00	7.700.985,66
6.1.1- Principal	8.671.215,00	7.679.046,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.938,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.716.600,00**	**1.219.119,56**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19.234,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-19.234,20
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.700.985,66**

Continuação

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.347.331,00**	**7.723.160,62**	**7.723.160,62**	**7.694.364,44**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.047.722,00	7.723.160,62	7.723.160,62	7.694.364,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.681.789,00	2.752.860,23	2.752.860,23	2.752.860,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.226.111,00	4.861.616,38	4.861.616,38	4.832.820,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	82.533,00	61.540,51	61.540,51	61.540,51	0,00
10.1.4- Educação Especial	57.289,00	47.143,50	47.143,50	47.143,50	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	299.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	299.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.723.160,62**	**7.723.160,62**	**7.694.364,44**	**0,00**	**0,00**	**22.174,96**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.723.160,62	7.723.160,62	7.694.364,44	0,00	0,00	22.174,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.723.160,62	7.723.160,62	7.694.364,44	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.390.689,96	7.723.160,62	7.723.160,62	100,29
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	770.098,57	-22.174,96	-22.174,96	0,00	-0,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	799.258,08	19.234,20	0,00	0,00	19.234,20	19.234,20
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.258,08	19.234,20	0,00	0,00	19.234,20	19.234,20
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.627.294,40**	**3.668.703,79**	**3.535.463,46**	**3.410.553,87**	**133.240,33**
20.1- Educação Infantil	100.873,00	717,64	215,04	215,04	502,60
20.2- Ensino Fundamental	113.434,00	617,12	215,04	215,04	402,08
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	66.422,52	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.335.238,88	3.637.369,03	3.505.033,38	3.380.123,79	132.335,65
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.421.816,00**	**7.615.811,37**	**7.614.906,69**	**7.586.110,51**	**904,68**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.782.662,00	2.753.577,87	2.753.075,27	2.753.075,27	502,60
21.1.1- Creche	3.782.662,00	2.753.577,87	2.753.075,27	2.753.075,27	502,60
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.639.154,00	4.862.233,50	4.861.831,42	4.833.035,24	402,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.535.463,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.459.927,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	19.234,20
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	16.110,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.960.046,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.706.818,60	9.960.046,31	25,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**107.153,19**	**7.077,61**	**81.581,34**	**16.110,09**	**9.461,76**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.523,71	7.077,61	51.370,02	16.110,09	7.043,60
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.629,48	0,00	30.211,32	0,00	2.418,16
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.039.000,00**	**978.527,87**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**835.000,00**	**754.918,94**
31.1.1- Salário-Educação	615.000,00	525.432,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	185.000,00	184.762,43
31.1.4 - PNATE	35.000,00	44.723,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**204.000,00**	**223.608,93**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.875.836,03**	**1.698.294,28**	**1.421.762,95**	**1.389.547,91**	**276.531,33**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	393.521,85	426.662,07	389.461,94	389.461,94	37.200,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	285.504,86	390.814,03	362.084,60	362.084,60	28.729,43
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.015,01	40.043,96	36.614,19	36.614,19	3.429,77
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.158.794,31	840.774,22	633.602,22	601.387,18	207.172,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.850.461,43**	**13.090.158,69**	**12.680.387,03**	**12.494.466,22**	**409.771,66**
33.1- Despesas Correntes	**16.065.774,21**	**12.754.930,59**	**12.538.153,93**	**12.352.233,12**	**216.776,66**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.730.348,52	9.073.929,13	9.073.929,13	9.043.121,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	66.422,52	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.269.003,17	3.651.001,46	3.434.224,80	3.279.111,81	216.776,66
33.2- Despesas de Capital	**784.687,22**	**335.228,10**	**142.233,10**	**142.233,10**	**192.995,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	784.687,22	335.228,10	142.233,10	142.233,10	192.995,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.087,40	65.580,75
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.700.985,66	525.432,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.724.575,76	540.465,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.497,30	50.548,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.497,30	50.548,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 29/nov/2024 as 13h e 58m.

Continuação

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	63.777.455,00	72.108.909,45	11.420.745,68	57.027.049,79	94,87	15.081.859,66	10.374.233,05	53.323.641,52	94,53	18.785.267,93
ADMINISTRAÇÃO	9.121.834,00	9.068.350,81	1.139.346,19	7.238.666,61	12,04	1.829.684,20	1.224.238,10	6.847.536,21	12,14	2.220.814,60
Administração Geral	5.904.611,00	5.811.851,89	604.801,16	4.345.783,00	7,23	1.466.068,89	689.483,07	3.954.812,60	7,01	1.857.039,29
Administração Financeira	828.702,00	725.347,92	105.667,12	605.550,57	1,01	119.797,35	105.507,12	605.390,57	1,07	119.957,35
Controle Externo	123.622,00	123.622,00	14.939,46	80.792,77	0,13	42.829,23	14.939,46	80.792,77	0,14	42.829,23
Formação de Recursos Humanos	2.013.664,00	2.176.294,00	378.492,36	2.018.567,51	3,36	157.726,49	378.862,36	2.018.567,51	3,58	157.726,49
Administração de Receitas	251.235,00	231.235,00	35.446,09	187.972,76	0,31	43.262,24	35.446,09	187.972,76	0,33	43.262,24
SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00	120.000,00	13.490,18	92.544,41	0,15	27.455,59	23.419,44	90.791,15	0,16	29.208,85
Policiamento	126.000,00	120.000,00	13.490,18	92.544,41	0,15	27.455,59	23.419,44	90.791,15	0,16	29.208,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.534.695,00	4.288.217,48	656.926,59	3.235.686,53	5,38	1.052.530,95	639.461,46	3.149.117,86	5,58	1.139.099,62
Assistência ao Idoso	396.903,00	511.266,34	125.721,22	417.369,37	0,69	93.896,97	86.615,54	375.434,60	0,67	135.831,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	676.397,00	726.426,33	76.817,93	454.048,67	0,76	272.377,66	91.030,20	452.959,27	0,80	273.467,06
Assistência Comunitária	2.461.395,00	3.050.524,81	454.387,44	2.364.268,49	3,93	686.256,32	461.815,72	2.320.723,99	4,11	729.800,82
SAÚDE	19.077.498,15	24.464.749,77	3.862.388,91	17.711.772,40	29,47	6.752.977,37	3.810.104,90	16.270.743,14	28,85	8.194.006,63
Administração Geral	2.500,00	2.500,00	0,00	280,00	0,00	2.220,00	0,00	280,00	0,00	2.220,00
Atenção Básica	11.275.300,15	14.632.296,06	2.587.393,77	10.681.930,71	17,77	3.950.365,35	2.509.925,70	9.334.171,54	16,55	5.298.124,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.364.181,00	7.852.328,80	1.026.486,94	5.593.864,35	9,31	2.258.464,45	1.114.564,34	5.593.864,35	9,92	2.258.464,45
Suporte Profilático e Terapêutico	490.409,00	880.409,00	135.404,13	728.817,73	1,21	151.591,27	84.957,82	647.994,67	1,15	232.414,33
Vigilância Sanitária	12.000,00	128.808,00	15.100,00	117.540,00	0,20	11.268,00	7.550,00	109.990,00	0,19	18.818,00
Vigilância Epidemiológica	821.091,00	827.293,00	69.595,83	449.240,58	0,75	378.052,42	64.608,80	444.343,55	0,79	382.949,45
Alimentação e Nutrição	112.017,00	141.114,91	28.408,24	140.099,03	0,23	1.015,88	28.408,24	140.099,03	0,25	1.015,88
EDUCAÇÃO	15.069.190,55	15.823.372,43	2.842.660,59	12.638.983,78	21,03	3.184.388,65	2.712.873,14	12.179.212,12	21,59	3.644.160,31
Administração Geral	5.701.524,03	6.335.218,19	1.283.279,05	4.795.276,96	7,98	1.539.941,23	1.166.553,58	4.405.769,31	7,81	1.929.448,88
Ensino Fundamental	5.234.121,00	5.486.771,86	1.055.925,53	4.880.385,39	8,12	606.386,47	1.052.959,76	4.851.253,88	8,60	635.517,98
Educação Infantil	3.893.674,00	3.762.695,85	475.244,53	2.796.743,08	4,65	965.952,77	465.380,74	2.759.040,35	4,89	1.003.655,50
Educação de Jovens e Adultos	123.104,00	121.919,01	20.430,80	94.465,71	0,16	27.453,30	20.199,28	91.035,94	0,16	30.883,07
Educação Especial	116.767,52	116.767,52	7.779,78	72.112,64	0,12	44.654,88	7.779,78	72.112,64	0,13	44.654,88
CULTURA	1.508.056,77	2.054.545,31	226.804,64	1.819.518,37	3,03	235.026,94	165.319,32	1.700.300,99	3,01	354.244,32
Difusão Cultural	1.508.056,77	2.054.545,31	226.804,64	1.819.518,37	3,03	235.026,94	165.319,32	1.700.300,99	3,01	354.244,32
URBANISMO	4.516.829,76	3.535.899,25	748.313,27	2.927.198,67	4,87	608.700,58	413.356,37	2.578.073,37	4,57	957.825,88
Infra-Estrutura Urbana	1.681.706,76	1.501.819,75	468.385,16	1.313.694,66	2,19	188.125,09	145.731,85	980.369,36	1,74	521.450,39
Serviços Urbanos	2.835.123,00	2.034.079,50	279.928,11	1.613.504,01	2,68	420.575,49	267.624,52	1.597.704,01	2,83	436.375,49
GESTÃO AMBIENTAL	513.200,00	443.069,17	207.349,57	348.117,06	0,58	94.952,11	128.984,57	264.168,06	0,47	178.901,11
Preservação e Conservação Ambiental	513.200,00	443.069,17	207.349,57	348.117,06	0,58	94.952,11	128.984,57	264.168,06	0,47	178.901,11
AGRICULTURA	2.739.217,00	1.796.303,00	137.249,65	1.154.286,01	1,92	642.016,99	228.935,43	1.139.398,41	2,02	656.904,59
Extensão Rural	2.739.217,00	1.796.303,00	137.249,65	1.154.286,01	1,92	642.016,99	228.935,43	1.139.398,41	2,02	656.904,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	366.093,00	165.445,47	23.429,26	142.356,55	0,24	23.088,92	25.974,36	133.311,55	0,24	32.133,92
Promoção Comercial	366.093,00	165.445,47	23.429,26	142.356,55	0,24	23.088,92	25.974,36	133.311,55	0,24	32.133,92
TRANSPORTE	4.713.850,00	7.948.071,78	1.250.217,97	7.767.568,00	12,92	180.503,78	713.894,56	7.076.979,76	12,55	871.092,02
Transporte Rodoviário	4.713.850,00	7.948.071,78	1.250.217,97	7.767.568,00	12,92	180.503,78	713.894,56	7.076.979,76	12,55	871.092,02
DESPORTO E LAZER	660.490,77	1.066.721,06	129.979,59	977.844,82	1,63	88.876,24	105.082,13	921.502,32	1,63	145.218,74
Desporto Comunitário	660.490,77	1.066.721,06	129.979,59	977.844,82	1,63	88.876,24	105.082,13	921.502,32	1,63	145.218,74
ENCARGOS ESPECIAIS	1.130.500,00	1.124.500,00	182.589,27	972.506,58	1,62	151.993,42	182.589,27	972.506,58	1,72	151.993,42
Serviço da Dívida Interna	1.050.500,00	1.054.500,00	180.491,09	940.182,90	1,56	114.317,10	180.491,09	940.182,90	1,67	114.317,10
Outros Encargos Especiais	80.000,00	70.000,00	2.098,18	32.323,68	0,05	37.676,32	2.098,18	32.323,68	0,06	37.676,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	209.663,92	0,00	0,00	0,00	209.663,92	0,00	0,00	0,00	209.663,92
Reserva de Contingência geral	700.000,00	209.663,92	0,00	0,00	0,00	209.663,92	0,00	0,00	0,00	209.663,92
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.222.545,00	4.166.331,33	603.462,09	3.083.282,40	5,13	1.083.048,93	603.462,09	3.083.282,40	5,47	1.083.048,93
ADMINISTRAÇÃO	1.224.468,00	1.280.798,80	206.226,82	1.164.008,12	1,94	116.790,68	206.226,82	1.164.008,12	2,06	116.790,68
Administração Geral	162.843,00	119.173,80	15.880,83	81.149,37	0,14	38.024,43	15.880,83	81.149,37	0,14	38.024,43
Administração Financeira	37.186,00	37.186,00	7.518,73	34.607,78	0,06	2.578,22	7.518,73	34.607,78	0,06	2.578,22
Controle Externo	6.498,00	6.498,00	929,76	4.672,25	0,01	1.825,75	929,76	4.672,25	0,01	1.825,75
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	1.100.000,00	178.926,26	1.029.414,26	1,71	70.585,74	178.926,26	1.029.414,26	1,82	70.585,74
Administração de Receitas	17.941,00	17.941,00	2.971,24	14.164,46	0,02	3.776,54	2.971,24	14.164,46	0,03	3.776,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.410,00	145.009,62	21.285,64	109.171,74	0,18	35.837,88	21.285,64	109.171,74	0,19	35.837,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.468,00	27.067,62	4.853,04	23.498,88	0,04	3.568,74	4.853,04	23.498,88	0,04	3.568,74
Assistência Comunitária	117.942,00	117.942,00	16.432,60	85.672,86	0,14	32.269,14	16.432,60	85.672,86	0,15	32.269,14
SAÚDE	764.991,00	770.649,54	117.854,98	591.141,09	0,98	179.508,45	117.854,98	591.141,09	1,05	179.508,45
Atenção Básica	350.619,00	353.006,96	52.652,11	263.135,02	0,44	89.871,94	52.652,11	263.135,02	0,47	89.871,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351.778,00	351.778,00	55.151,76	279.816,70	0,47	71.961,30	55.151,76	279.816,70	0,50	71.961,30
Suporte Profilático e Terapêutico	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Vigilância Epidemiológica	47.040,00	47.040,00	6.073,95	29.926,21	0,05	17.113,79	6.073,95	29.926,21	0,05	17.113,79
Alimentação e Nutrição	15.004,00	18.274,58	3.977,16	18.263,16	0,03	11,42	3.977,16	18.263,16	0,03	11,42
EDUCAÇÃO	1.047.089,00	1.027.089,00	157.645,46	790.007,44	1,31	237.081,56	157.645,46	790.007,44	1,40	237.081,56
Administração Geral	178.815,00	158.815,00	9.866,67	21.698,82	0,04	137.116,18	9.866,67	21.698,82	0,04	137.116,18
Ensino Fundamental	437.887,00	437.887,00	70.538,54	372.662,14	0,62	65.224,86	70.538,54	372.662,14	0,66	65.224,86
Educação Infantil	413.488,00	413.488,00	74.785,51	383.496,86	0,64	29.991,14	74.785,51	383.496,86	0,68	29.991,14
Educação de Jovens e Adultos	9.955,00	9.955,00	1.448,72	7.118,76	0,01	2.836,24	1.448,72	7.118,76	0,01	2.836,24
Educação Especial	6.944,00	6.944,00	1.006,02	5.030,86	0,01	1.913,14	1.006,02	5.030,86	0,01	1.913,14
CULTURA	16.022,00	21.219,37	3.896,78	19.141,82	0,03	2.077,55	3.896,78	19.141,82	0,03	2.077,55
Difusão Cultural	16.022,00	21.219,37	3.896,78	19.141,82	0,03	2.077,55	3.896,78	19.141,82	0,03	2.077,55
URBANISMO	413.641,00	413.641,00	77.657,01	308.963,31	0,51	104.677,69	77.657,01	308.963,31	0,55	104.677,69
Infra-Estrutura Urbana	166.588,00	166.588,00	31.456,85	105.609,76	0,18	60.978,24	31.456,85	105.609,76	0,19	60.978,24
Serviços Urbanos	247.053,00	247.053,00	46.200,16	203.353,55	0,34	43.699,45	46.200,16	203.353,55	0,36	43.699,45
AGRICULTURA	530.903,00	420.903,00	5.676,61	33.512,48	0,06	387.390,52	5.676,61	33.512,48	0,06	387.390,52
Extensão Rural	530.903,00	420.903,00	5.676,61	33.512,48	0,06	387.390,52	5.676,61	33.512,48	0,06	387.390,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.694,00	3.694,00	700,00	3.397,57	0,01	296,43	700,00	3.397,57	0,01	296,43
Promoção Comercial	3.694,00	3.694,00	700,00	3.397,57	0,01	296,43	700,00	3.397,57	0,01	296,43
TRANSPORTE	42.475,00	42.475,00	4.531,82	24.714,29	0,04	17.760,71	4.531,82	24.714,29	0,04	17.760,71
Transporte Rodoviário	42.475,00	42.475,00	4.531,82	24.714,29	0,04	17.760,71	4.531,82	24.714,29	0,04	17.760,71
DESPORTO E LAZER	40.852,00	40.852,00	7.986,97	39.224,54	0,07	1.627,46	7.986,97	39.224,54	0,07	1.627,46
Desporto Comunitário	40.852,00	40.852,00	7.986,97	39.224,54	0,07	1.627,46	7.986,97	39.224,54	0,07	1.627,46
TOTAL	**68.000.000,00**	**76.275.240,78**	**12.024.207,77**	**60.110.332,19**	**100,00**	**16.164.908,59**	**10.977.695,14**	**56.406.923,92**	**100,00**	**19.868.316,86**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 29/nov/2024 as 13h e 33m.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.515.601,00	5.515.601,00	5.149.569,47	93,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.323.311,00	1.323.311,00	1.184.609,95	89,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.485.000,00	1.485.000,00	747.128,52	50,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	953.560,00	953.560,00	1.132.758,09	118,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.753.730,00	1.753.730,00	2.085.072,91	118,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.432.075,00	36.432.075,00	33.612.719,05	92,26
Cota-Parte FPM	21.313.000,00	21.313.000,00	18.819.391,22	88,30
Cota-Parte ITR	1.659.000,00	1.659.000,00	1.313.083,33	79,15
Cota-Parte IPVA	1.815.000,00	1.815.000,00	1.921.986,14	105,89
Cota-Parte ICMS	11.520.075,00	11.520.075,00	11.387.340,04	98,85
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	170.918,32	136,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.947.676,00**	**41.947.676,00**	**38.762.288,52**	**92,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.733.039,15	8.230.880,14	5.278.674,26	64,13	5.197.922,71	63,15	5.180.727,05	62,94
Despesas Correntes	8.261.000,30	8.032.022,81	5.274.794,28	65,67	5.194.042,73	64,67	5.176.847,07	64,45
Despesas de Capital	472.038,85	198.857,33	3.879,98	1,95	3.879,98	1,95	3.879,98	1,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.284.959,00	6.173.661,78	4.208.610,36	68,17	4.208.610,36	68,17	4.184.982,25	67,79
Despesas Correntes	6.083.959,00	6.063.959,00	4.208.610,36	69,40	4.208.610,36	69,40	4.184.982,25	69,01
Despesas de Capital	201.000,00	109.702,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.959,00	65.959,00	222.593,13	337,47	222.593,13	337,47	222.155,10	336,81
Despesas Correntes	45.959,00	65.959,00	222.593,13	337,47	222.593,13	337,47	222.155,10	336,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	84.758,00	109.990,00	129,77	102.440,00	120,86	102.440,00	120,86
Despesas Correntes	1.500,00	84.758,00	109.990,00	129,77	102.440,00	120,86	102.440,00	120,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	96.524,00	56.524,00	810,57	1,43	810,57	1,43	810,57	1,43
Despesas Correntes	96.524,00	56.524,00	810,57	1,43	810,57	1,43	810,57	1,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	127.021,00	159.389,49	158.362,19	99,36	158.362,19	99,36	158.362,19	99,36
Despesas Correntes	127.021,00	159.389,49	158.362,19	99,36	158.362,19	99,36	158.362,19	99,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.500,00	2.500,00	280,00	11,20	280,00	11,20	280,00	11,20
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	280,00	14,00	280,00	14,00	280,00	14,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.291.502,15**	**14.773.672,41**	**9.979.320,51**	**67,55**	**9.891.018,96**	**66,95**	**9.849.757,16**	**66,67**

Continuação

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.979.320,51	9.891.018,96	9.849.757,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	80.751,55	80.751,55	80.751,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.898.568,96**	**9.810.267,41**	**9.769.005,61**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	5.814.343,28		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.084.225,68	3.995.924,13	3.954.662,33
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,54**	**25,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.814.343,28	9.979.320,51	4.164.977,23	131.493,35	0,00	0,00	0,00	131.493,35	0,00	4.164.977,23
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.440,46	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.502,68	251,31	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.430,88	25.678,48	334.321,84	-334.321,84
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.735,98	65.505,01	314.375,26	-314.375,26

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência – Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	314.375,26	314.375,26	314.375,26	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	314.375,26	314.375,26	314.375,26	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.510.574,00	4.968.589,36	6.416.515,75	129,14
Proveniente da União	2.510.574,00	3.968.589,36	4.245.153,24	106,97
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	2.171.362,51	217,14
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.916,00	63.916,00	304.270,44	476,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.574.490,00**	**5.032.505,36**	**6.720.786,19**	**133,55**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.778.998,00	6.639.540,88	5.595.868,55	84,28	4.360.860,93	65,68	4.149.730,10	62,50
Despesas Correntes	2.603.998,00	4.172.051,18	3.188.127,83	76,42	3.020.153,21	72,39	2.937.336,10	70,41
Despesas de Capital	175.000,00	2.467.489,70	2.407.740,72	97,58	1.340.707,72	54,33	1.212.394,00	49,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	431.000,00	2.030.445,02	1.665.070,69	82,01	1.665.070,69	82,01	1.605.070,69	79,05
Despesas Correntes	330.000,00	1.346.441,32	1.057.991,20	78,58	1.057.991,20	78,58	997.991,20	74,12
Despesas de Capital	101.000,00	684.003,70	607.079,49	88,75	607.079,49	88,75	607.079,49	88,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	505.941,10	0,00	425.118,04	0,00	418.770,67	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	505.941,10	0,00	425.118,04	0,00	418.770,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	7.550,00	7.550,00	100,00	7.550,00	100,00	7.550,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	7.550,00	7.550,00	100,00	7.550,00	100,00	7.550,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	771.607,00	817.809,00	478.356,22	58,49	473.459,19	57,89	471.905,47	57,70
Despesas Correntes	771.607,00	817.809,00	478.356,22	58,49	473.459,19	57,89	471.905,47	57,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.981.605,00**	**9.495.344,90**	**8.252.786,56**	**86,91**	**6.932.058,85**	**73,00**	**6.653.026,93**	**70,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.512.037,15	14.870.421,02	10.874.542,81	73,13	9.558.783,64	64,28	9.330.457,15	62,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.715.959,00	8.204.106,80	5.873.681,05	71,59	5.873.681,05	71,59	5.790.052,94	70,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.959,00	65.959,00	728.534,23	1.104,53	647.711,17	981,99	640.925,77	971,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.500,00	92.308,00	117.540,00	127,33	109.990,00	119,16	109.990,00	119,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	868.131,00	874.333,00	479.166,79	54,80	474.269,76	54,24	472.716,04	54,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	127.021,00	159.389,49	158.362,19	99,36	158.362,19	99,36	158.362,19	99,36
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.500,00	2.500,00	280,00	11,20	280,00	11,20	280,00	11,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.273.107,15**	**24.269.017,31**	**18.232.107,07**	**75,13**	**16.823.077,81**	**69,32**	**16.502.784,09**	**68,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 29/nov/2024 as 14h e 00m.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.747.036,00
Previsão Atualizada	72.306.478,15
Receitas Realizadas	58.059.164,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.013.353,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.000.000,00
Dotação Atualizada	76.275.240,78
Despesas Empenhadas	60.110.332,19
Despesas Liquidadas	56.406.923,92
Despesas Pagas	55.349.197,50
Superávit Orçamentário	1.652.240,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	60.110.332,19
Despesas Liquidadas	56.406.923,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	63.449.824,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.024.824,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.004.432,92

www.elotech.com.br

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.659.492,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	869.821,81	16.359,98	796.356,32	57.105,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.398.160,75	149.429,99	1.108.440,88	140.289,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.267.982,56	165.789,97	1.904.797,20	197.395,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.992.266,49	<18% / 25%>	25,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.723.160,62	70%	100,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	26.100,00	2.473.900,00
Despesa de Capital Líquida	10.715.313,59	1.008.302,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	2.798.000,00	1.288.000,00	45.000,00
Despesas Previdenciárias	0,00	10.903.000,00	4.372.000,00	63.000,00
Resultado Previdenciário	0,00	-8.105.000,00	-3.084.000,00	-18.000,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	725.147,34	212.652,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.004.387,93	106.783,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.891.018,96	15,00	25,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 29/nov/2024 as 14h e 09m.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

Nova Matrícula Online registra mais de 800 mil acessos em 20 dias e moderniza educação no Paraná

Nova matrícula online para escolas estaduais e municipais tem 877 mil acessos em 20 dias

A tecnologia transforma a rotina de mais de 2,2 milhões de estudantes, de pais e responsáveis das escolas estaduais e também de escolas municipais. O processo de matrícula online para o ano letivo de 2025 já alcançou 877.227 registros em apenas 20 dias. O sistema foi implantado pela Celepar, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR), para escolas da rede estadual de ensino, mas neste ano a pasta ampliou o acesso para alunos das redes municipais.

Até agora, 78 municípios, representando 19,5% das 399 cidades paranaenses, aderiram o sistema de matrículas online. Para isso, foi desenvolvida pela Celepar, também em parceria com a Educação, uma nova versão da Área do Aluno, espaço do site da secretaria estadual da Educação, por onde são feitas as matrículas e rematrículas.

"A Área do Aluno é uma ferramenta que coloca o Paraná na vanguarda da tecnologia educacional no Brasil. Mais do que uma solução digital, é um compromisso com a acessibilidade, a transparência e a eficiência no atendimento a milhões de estudantes e suas famílias", afirma o secretário estadual da Educação, Roni Miranda. "Seguiremos investindo para que essa plataforma continue a evoluir e a oferecer cada vez mais recursos".

A reformulação foi lançada em novembro de 2024. O sistema passou por uma reestruturação completa, com interface mais moderna e uma experiência digital simplificada, garantindo a eficiência do processo e a satisfação dos usuários.

Para Fernanda Evangelista, chefe do Departamento de Governança de Dados da Secretaria da Educação, a ampliação do sistema representa um avanço significativo. "Estamos muito felizes com a adesão de 78 municípios ao sistema de matrícula online, que ajuda a agilizar e trazer mais segurança para as matrículas da rede municipal. É uma parceria importante com o Estado, como prevê a Lei do Educa Juntos", afirma.

Ela acrescenta que o sistema é gratuito, fácil de usar e dá mais praticidade para os pais, que podem acessar de onde estiverem. "É um passo que faz toda a diferença para modernizar a educação no Paraná", destaca.

Gustavo Garbosa, presidente da Celepar, também reforça a importância da iniciativa. "Ampliar o sistema de matrículas para os municípios é um grande passo para facilitar a vida de alunos e famílias no Paraná. Ver 78 cidades já usando a ferramenta mostra que estamos no caminho certo, tornando a tecnologia algo realmente acessível para todos".

SERVIÇOS – Além da matrícula online, o Área do Aluno oferece serviços como consulta ao boletim escolar, declaração de matrícula, solicitação de histórico escolar e inscrição para o programa Ganhando o Mundo. O sistema também deve ter expansão de suas funcionalidades em 2025, incluindo inscrições para o Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (Celem), em janeiro, e a emissão de diplomas técnicos para estudantes da Educação Profissional a partir de março.

Com a automação e modernização do processo, a Seed-PR alcançou ganhos expressivos, como a redução de custos, maior transparência nas regras aplicadas e eficiência operacional. O novo sistema elimina burocracias desnecessárias, garantindo uma gestão mais ágil, segura e confiável para toda a rede estadual de ensino.

Com foco na economia local, Governo lança Programa Queijos Nobres Paraná

O Governo do Paraná lançou nesta quinta-feira (28) o Programa Queijos Nobres Paraná, durante a abertura da Feira de Sabores, no Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba. Com o objetivo de promover o desenvolvimento regional e fomentar a economia local, o programa busca consolidar o Estado como um polo regional de queijos diferenciados, gerando impacto positivo, promovendo o crescimento dos pequenos produtores e garantindo a qualidade e inovação da produção local.

Idealizado pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Invest Paraná, Sebrae/PR, Biopark e Biopark Educação, o programa oferece capacitação gratuita para os pequenos produtores que desejam aprimorar os seus conhecimentos sobre produção de queijos artesanais.

Desde de outubro estão sendo realizadas as atividades de divulgação, orientação e promoção do programa. Duas turmas já foram formadas e a expectativa é que, ao longo dos próximos dois anos, cerca de 300 produtores e técnicos sejam capacitados.

"O Governo do Paraná aposta em soluções práticas com a colaboração de diversos setores. Com esta capacitação vamos conseguir incrementar a renda familiar dos pequenos produtores e fomentar novas habilidades que impactarão positivamente na economia local. Estamos dando condições para que os produtores possam aumentar sua competitividade e alcançar cada vez mais consumidores", destacou o secretário da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros.

As vagas para as turmas de 2025 já estão abertas e as capacitações acontecem de março a novembro. As aulas são gratuitas e conduzidas por uma equipe de profissionais do Biopark, localizado em Toledo, na região Oeste do Estado. Serão abordados temas essenciais, como a qualidade do leite e da água até a maturação dos queijos, com o objetivo de aprimorar cada etapa de fabricação.

"A atividade leiteira já é uma das mais importantes do Paraná, mas podemos ainda mais. Nossos produtores são muito criativos e estão transformando o leite em derivados com altíssimo valor agregado garantindo renda para o sustento familiar e a economia local. O programa Queijos Nobres chega para elevar ainda mais a qualidade", afirmou Richard Golba, diretor-presidente do IDR-Paraná.

Além disso, a iniciativa do Governo do Paraná também contribuirá para a regularização das queijarias artesanais no Estado, garantindo que os produtos atendam aos requisitos de segurança sanitária e saúde pública. "O Governo do Paraná reconhece a importância dos queijos artesanais e, por esse motivo, tem lançado diversas frentes de trabalho para promover e valorizar esse importante produto, como é o caso deste programa", completou Barros.

COMO PARTICIPAR – Os interessados em participar das próximas turmas de capacitação podem entrar em contato diretamente com o IDR-PR ou acessar os seguintes canais: www.idrparana.pr.gov.br; www.seic.pr.gov.br e queijos@seic.pr.gov.br.

Primeira safra de feijão tem aumento de 55% de área plantada no Paraná

Em novembro, a primeira safra de feijão 2024/25 do Paraná foi reavaliada para 167,5 mil hectares, 55% a mais em comparação com a primeira safra do ciclo anterior, que era de 107,8 mil hectares. Os dados fazem parte da Previsão Subjetiva de Safra (PSS) divulgada nesta quinta-feira (28) pelo Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. O documento também estima que a produção total das culturas de verão da safra 2024/25 chegue a 25,4 milhões de toneladas.

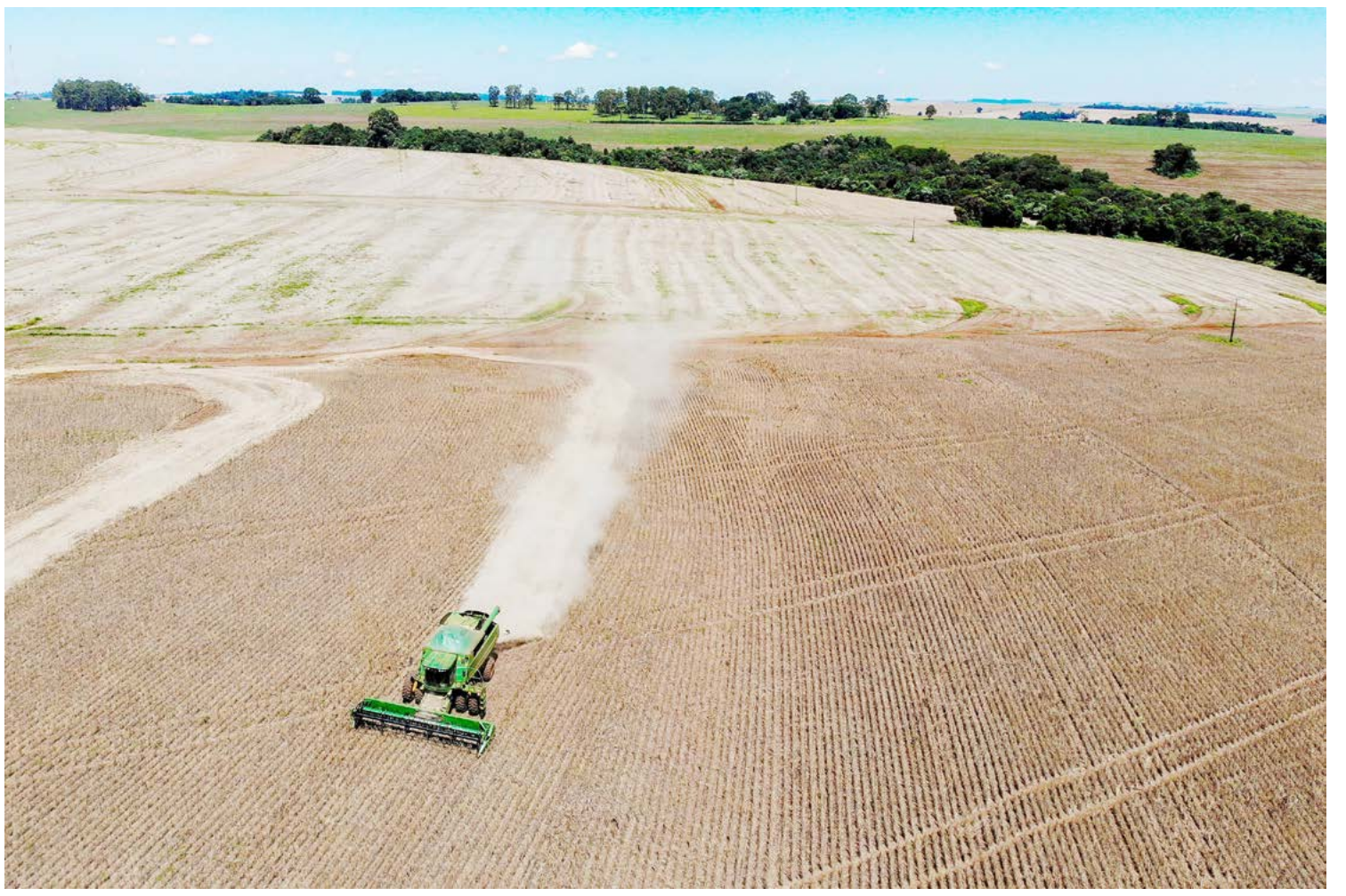

Primeira safra de feijão tem aumento de 55% de área plantada no Paraná

A região Sudoeste foi responsável por grande parte deste aumento, que normalmente se destaca na segunda safra, mas que neste ano mais que triplicou a área de produção de feijão já na primeira safra, passando de 10,2 mil hectares para 32,9 mil.

Apesar do Sudoeste apresentar o maior aumento de área cultivada, a região Sul ainda comporta a maior parte da área utilizada para a cultura. No Sul, o feijão abrange atualmente 122,4 mil hectares, representando 73% da área cultivada. A cultura apresenta bom desenvolvimento, com 95% da área em boas condições, mas o calor excessivo dos últimos dias causa preocupação aos produtores. A colheita deve começar em breve, pois 4% da área plantada já se encontra em maturação.

O agrônomo do Deral, Carlos Hugo Godinho, explica que as expectativas de produção para a safra são grandes. "Se as condições de tempo continuarem ajudando, poderemos colher uma grande safra, que deve se aproximar de 320 mil toneladas. E caso seja concretizada nesse patamar, vai ser praticamente o dobro da safra que a gente colheu no ano passado, quando tivemos perdas, especialmente em função da nebulosidade alta nas lavouras", afirmou.

GRÃOS DE INVERNO – Quanto à safra de grãos de inverno 2024, que teve sua colheita recém encerrada, a produção total foi de 3 milhões de toneladas. Os números ficaram 31% inferiores aos da safra anterior, quando foram registrados 4,4 milhões. A seca prejudicou a produção de trigo, principal cultura do período. Em contrapartida, a produção de cevada teve uma recuperação, especialmente em termos de qualidade.

GRÃOS DE VERÃO – O plantio da primeira safra 2024/25 de soja chegou ao fim. As condições das lavouras apresentaram uma piora na última semana, especialmente por conta das irregularidades climáticas em algumas regiões, com 92% da área considerada em boas condições, que era 99% na semana anterior.

Em relação ao milho, o plantio também foi encerrado e as condições são boas para a maior parte da área. Foram 156 mil hectares plantados da cultura e a expectativa é de que a produção chegue a 2,6 milhões de toneladas.

A batata primeira safra 2024/25 está 100% plantada e 6% colhida, com uma estimativa de produção de 522 mil toneladas, 33% a mais em relação ao ciclo anterior.

Na cebola houve um salto de 29% na colheita por conta das condições do clima. De 10% em outubro passou para 39% em novembro. A área superou em quase 40% a produção do ano anterior, refletindo no preço.

BOLETIM AGROPECUÁRIO – O Deral também divulgou nesta quinta-feira (28) o Boletim semanal de Conjuntura Agropecuária . Além dos relatos sobre as condições da safra de grãos no Paraná, o documento apresenta informações sobre o preço da arroba do boi gordo, que em 26 de novembro atingiu R$ 352,00, acumulando alta de 10,48% no mês, segundo o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. Também traz dados sobre o comércio internacional de couro e pele de suínos para utilização na indústria de produtos manufaturados.

Por fim, o Boletim mostra um panorama da comercialização de nozes e castanhas, produtos típicos de festas de fim de ano. Em 2024, até outubro, elas representam o terceiro item nos valores gastos em importações da fruticultura brasileira, com o total de US$ 118,1 milhões para aquisição de 20,7 mil toneladas, conforme as estatísticas do Ministério da Agricultura e Pecuária.

331 municípios paranaenses têm saldo positivo de geração de empregos em 2024

O grande volume de novas vagas de trabalho com carteira assinada criadas em Curitiba e Região Metropolitana e nos grandes municípios das regiões Norte, Noroeste e Oeste, contribuíram decisivamente para que o Paraná chegasse a um saldo de 163.206 empregos gerados entre janeiro e outubro. No total, 331 municípios registraram mais contratações do que demissões no ano, o equivalente a 83% das 399 localidades, o que fez com que o Estado tivesse o terceiro maior volume de trabalhadores ingressando ou retornando ao mercado de trabalho formal em 2024.

Os dados fazem parte do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta quarta-feira (27) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No detalhamento por município, Curitiba, cidade mais populosa, lidera com folga as contratações em nível estadual com 45.915 vagas a mais com carteira assinada nos dez primeiros meses do ano em relação ao mesmo período do ano passado, correspondendo por 28,1% das vagas.

Os municípios vizinhos da Capital também registraram bom desempenho, especialmente São José dos Pinhais, que aparece na vice-liderança estadual com 7.692 novas vagas, mas também Colombo (3.501), Araucária (3.015), Pinhais (2.848), Fazenda Rio Grande (2.144) e Campo Largo (2.045).

No Interior do Estado, o destaque ficou para as cidades de médio e grande porte, com destaque para Londrina, com saldo positivo de 7.077 empregos, seguida por Maringá (6.942) e Ponta Grossa (6.549). A região Oeste também teve uma parcela importante de contribuição no resultado estadual, sobretudo Cascavel (5.748), Toledo (3.078) e Foz do Iguaçu (3.032).

No total, 27 municípios geraram mais de 1.000 vagas de emprego em 2024. Outros 130 criaram entre 100 e 999 postos de trabalho no ano.

Agências do Trabalhador colocaram 150,2 mil pessoas em vagas de emprego em 10 meses

Um fato curioso é que três municípios – Iguaraçu, Leópolis e Santo Antônio do Caiuá – têm saldo zero de empregos no ano até o momento. Isso não quer dizer, contudo, que não houve admissões, mas apenas que o volume de novos trabalhadores contratados é igual ao número de desligamentos ocorridos neste período. Em todo o Paraná, foram registradas 1.731.470 admissões e 1.568.264 demissões de janeiro a outubro de 2024.

Todos os segmentos analisados pelo MTE apresentam saldo positivo de vagas criadas em 2024 no Paraná. O destaque foi o setor de serviços, com 81.314 empregos com carteira assinada a mais até outubro. Depois, aparecem a indústria, com 40.679 vagas, o comércio (20.610), a construção civil (20.196) e a agropecuária (413).

331 municípios paranaenses têm saldo positivo de geração de empregos em 2024

CONTRATAÇÕES – Houve um grande equilíbrio na geração de empregos por gênero, com 82.111 homens e 81.095 mulheres ingressando no mercado de trabalho formal. Com isso, a proporção ficou em 50,3% de trabalhadores para 49,7% de trabalhadoras contratados no período, um índice mais igualitário do que aquele registrado em nível nacional, que foi de 52% de homens para 48% de mulheres.

No critério de idade, houve maior volume de contratações para pessoas com 18 a 24 anos no Paraná, que somam 80 mil novas vagas no ano. Depois, aparecem os trabalhadores até 17 anos, com 29.559, seguidos por aqueles com 30 a 39 anos (21.541), 40 a 49 anos (18.251), 25 a 29 anos (16.581) e 50 a 64 anos (731). A única faixa com saldo negativo foi aquela acima dos 65 anos, que teve 3.457 demissões a mais do que admissões no período.

As vagas para quem possui até o ensino médio completo representam a maior parte das novas oportunidades de trabalho, com 109.898 vagas no entre janeiro e outubro em relação a 2023. Os outros maiores volumes estão concentrados entre aqueles com ensino médio incompleto (19.614), ensino fundamental completo (10.234), ensino superior completo (9.311) e ensino superior incompleto (6.322).